



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES
NESTA

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017-PMC.

JUSTIFICATIVAS

Esta Comissão Permanente de Licitação, nesta data, autuou sob o nº 03/2017-PMC o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado à contratação de empresa para prestar Serviços de Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas as esferas Administrativas, conforme solicitação da Secretaria de Finanças deste município.

Em parecer jurídico correspondente ficou configurado a possibilidade de se realizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A contratação, ora pretendida, recairá no escritório de Contabilidade STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.086/0001-22, estabelecida à Rua Arcipreste m. Teodoro, 434-D, Sala 08, Batista Campos, CEP 66023-700, cidade de Belém, Estado do Pará.

Se contratada, os serviços de assessoria serão prestados pelo senhora MARIA RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CRC/PA sob o nº 016570/O-2, com larga experiência nas áreas de Contabilidade Pública e Prestação de Contas.

Se realizada a contratação, a remuneração mensal pretendida pela empresa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor proposto está compatível com o praticado no mercado, principalmente pelo fato de o contratado dispor de conhecimento técnico exigido para estes tipos de eventos e de dispor de estrutura operacional capaz de atender aos objetivos da contratação, a habilitação documental da empresa deverá ser entregue antes do primeiro pagamento.

Pela urgência de se dispor de serviços de contabilidade pública, especialmente nas áreas propostas pela empresa em contratação, a Lei nº 8.666/1993, que rege as aquisições e contratações da Administração Pública, permite, em suas exceções, a contratação direta de serviços de natureza iguais aos ora propostos.

Por conta do antes exposto e pela urgência da necessidade de contratação de serviços de Contabilidade Pública voltada para Prefeitura Municipal de Colares e

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: prefeituradecolares@gmail.com Fone: (91) xxxx

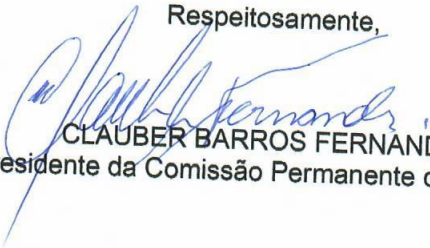


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



Secretárias Vinculadas as Esferas Administrativas, submetemos o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para que, se assim julgar procedente, exare a respectiva RATIFICAÇÃO.

Respeitosamente,


CLAUBER BARROS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação